

Atestico que a Lei nº 111/94
Se encontra Registrado(A) no Livro Nº 001
A Fls. 134.
26 de abril de 1994.
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Encarregado

LEI Nº 111/94

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR '
CONVÊNIO COM MÉDICO OCULISTA, DANDO OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande-MG, por seus represen- '
tantes na Câmara Municipal decreta, e Eu, Prefeito Municipal, sancio
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar con
vênio com o Médico Oculista (oftalmologista), Dr. Vicente de Assis '
Mota, CPF Nº 470.242.247-20, CRM-MG 16.401/T, com Clínica Profissio-
nal, estabelecida à rua Major Gote, S/N, em Patos de Minas - MG.

Parágrafo Único - O referido convênio tem o objetivo único '
de atender as pessoas carentes do nosso Município, que têm proble
mas visuais e que não dispõem de recursos para tratamento adequado.

Art. 2º - A presente Lei, entrará em vigor, na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 20 de abril de 1.994.


Valdir Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal


Cassimiro Galvão Filho
Secretário Municipal